



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1599,

14 DE JUNHO DE 2011

**ALTERA EMENTA E O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1514/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal 1514/2010, passam a vigor com a seguinte redação:

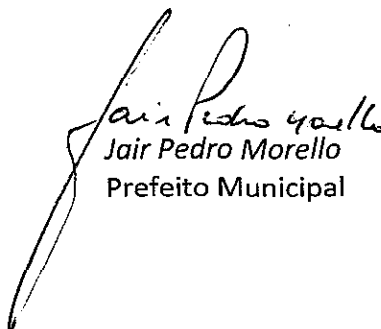
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRAS, E A PRESTAR AUXÍLIO AOS SETORES DA AGROPECUARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

“Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo prestar serviços de máquinas Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteiras, no âmbito deste Município, visando incrementar e promover o desenvolvimento das atividades dos setores da agropecuária, indústria, comércio e serviços.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de junho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 14/06/11


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal